



ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPELA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 023  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em sintonia os dispositivos da Lei Complementar n.º 09, de 13 de dezembro de 2007 (Estatuto do Magistério do Município de Capela), em sua versão mais atualizada e em atendimento à solicitação constante do Ofício 030 datado de 12 de janeiro de 2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CEDER a Cessão, em regime de permuta, do servidor, **EDSON SANTOS ANDRADE**, portador do CPF/MF n.º 930.801.905-72, PROFESSOR NÍVEL II 160 H, matrícula n.º 4752, integrante do quadro efetivo permanente do Município de Capela/SE, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, para desempenhar suas atividades docentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação daquele município, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

**Art. 2º**- A Cessão, em regime de permuta, de que trata o caput do artigo 1º desta portaria terá durabilidade de 12 (doze) meses, com início a partir de 04 de janeiro de 2021 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2021, devendo o aludido servidor apresentar na Secretaria de Educação de Capela no primeiro dia útil de 2022, para reassumir suas atividades docentes e/ou definir a sua unidade escolar de lotação.

**Art. 3º** O Município de Nossa Senhora das Dores/SE, através de Ato Administrativo, cederá igualmente a cessão, em regime de permuta, da servidora permanente, **MARIA BEATRIZ OLIVEIRA SOUZA SILVA**, portadora do Documento de Identidade nº 30142156, expedido pela SSP/SE, e do CNPF nº 806.496.025-87 PROFESSORA PNS III B 160 H, a qual desempenhará, doravante, suas atividades docentes no âmbito da Secretaria de Educação desta Municipalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.



**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPELA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, na forma da legislação vigente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, Estado de Sergipe, aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

  
**SILVANY YANINA MAMLAK**  
**Prefeita do Município de Capela**

  
**JOSEANA SANTOS DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Educação**